

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 237/2019

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com sustentáculo no que dispõe sobre o Art. 88 da Lei Orgânica do Município,

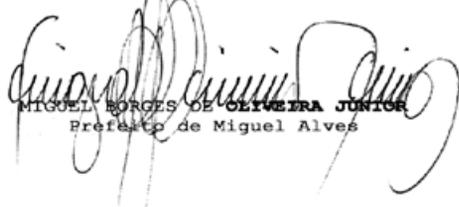
CONSIDERANDO o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor(a) **ADAUTO DE OLIVEIRA SOUSA**, CPF nº 920.844.602-63, do cargo em comissão de **DIRETOR**, junto a/ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 151 DE ABRIL DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
MIGUEL ALVES/PI, 10 DE JUNHO DE 2019.


MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Miguel Alves

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 238/2019

DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com sustentáculo no que dispõe sobre o Art. 88 da Lei Orgânica do Município,

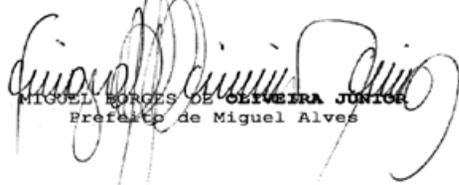
CONSIDERANDO o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, o (a) servidor(a) **FRANCISCO DE SOUSA XAVIER**, CPF nº 619.379.873-02, do cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO A DIVISÃO**, junto a/ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO**, nomeado pela Portaria nº 219/2019 DE 18 DE MAIO DE 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Quarta-Feira, 22 de Maio de 2019 • Edição MMMDCCCXLVII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
MIGUEL ALVES/PI, 10 DE JUNHO DE 2019.


MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Miguel Alves

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 240/2019

DE 14 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES, Estado do Piauí, no uso legal de suas atribuições e com fundamento nos incisos II e IX do art. 88, da Lei Orgânica do Município;

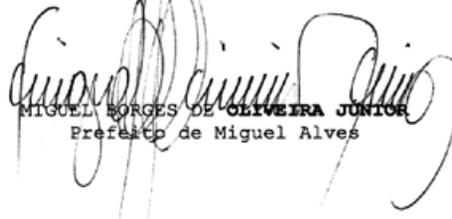
CONSIDERANDO o fato de que os cargos e funções de confiança são, nos termos da lei, de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Sr. (a) **LUISA COSTA DA SILVA**, CPF nº 058.255.193-51, no cargo em comissão de **ASSESSOR DE APOIO A DIVISÃO - Unidade, SETOR DE MONITORAMENTO DE CONSERVAÇÃO, Símbolo, DAM 4**, junto a/ao **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E SANEAMENTO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
MIGUEL ALVES/PI, 14 DE JUNHO DE 2019


MIGUEL BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito de Miguel Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

DECRETO Nº 192/2019.

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 19 de junho de 2019.

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia que especifica.

O Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí(PI), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data do dia 20/06/2019 (quinta-feira),

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo**, aos servidores municipais, o próximo dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o órgão competente.

Parágrafo único: Não haverá expediente externo na Prefeitura Municipal durante o ponto facultativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei, devendo também ser publicado no DOM.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (19/06/2019).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal